



Ata de Reunião – Programa Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência Intelectual

Data: 29 de junho de 2016

Horário: 9h às 12h

Local: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Sala 03 – 3º andar

Presentes: Anna Beatriz Leite (APAE-SP); Cristiane Lamin, Marina Marinho de Azevedo e Nazira Levy (Secretaria de Desenvolvimento Social); Cristiane Pereira (Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania); Cleiton Mauricio (ABDEM); Glenda Aref Salamah de Mello Araujo (Secretaria de Educação); Karla Janaine Borges (FEAPAES-SP); Ligia Maria Carvalho de Azevedo (Secretaria da Saúde); Regina Leondarides (Família); Tereza Cristina Quaresma de Freitas, Maria Isabel da Silva e Natasha Torres (Secretaria de Estado dos direitos da pessoa com deficiência- SEDPCD).

OBJETIVO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: Monitorar, acompanhar e dar cumprimento ao Programa Estadual de Atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual, regulamentado por decreto e é um Programa do Governo do Estado de São Paulo, com participação intersetorial.

Foi solicitado pela Glenda (Educação) que criasse um projeto para Transtorno do Espectro Autista, mas foi sugerido por Maria Isabel (SEDPCD), com todos de acordo, que se propusesse a inclusão da pessoa com autismo no PEAPDI, pela similaridade das necessidades e para que ficasse apenas um projeto. Então o nome proposto, para posterior avaliação jurídica, será: **PROGRAMA ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.**

Maria Isabel levantou algumas questões sobre se, ao ressaltarmos o autismo, se não suscitaria reclamação ou reivindicações de pessoas ligadas a outros transtornos ou síndromes? Glenda esclareceu que não haverá reclamações em virtude de já ser praxe referenciar nominalmente o autismo quando há referência a pessoas com deficiência intelectual. Ela também esclareceu que cerca de 60% dos autistas apresentam deficiência intelectual, mas os 40% restantes não são contemplados pela legislação, embora tenham necessidades similares às demais pessoas com deficiência intelectual, como adaptações em material pedagógico e outros recursos de aprendizado.

Foi colocado como “lição de casa” para todas as Pastas olharem com atenção e cuidado para ver se precisam acrescentar algo e se estão considerando as pessoas com autismo, e trazer para a próxima reunião.

Ligia apresentou as alterações da Secretaria da Saúde para inserção no novo texto do decreto do PEAPDI e disse que a proposta é fechada com a equipe interna da Secretaria e não são possíveis novas mudanças na proposta. **(ANEXO I)**

Ana Beatriz trouxe algumas informações/sugestões, pois alguns direitos que estavam no decreto anterior não foram contemplados na atualização, tais como: atendimento especial para crianças de 0-

6 anos, como a saúde faz a acolhida dos familiares e cuidadores, formação continuada dos profissionais, etc.

Ligia justificou dizendo que a própria Secretaria da Saúde passou a ela que eles não podem atender a novas sugestões e alegou que esses direitos se encontram no Plano Estadual da Saúde, e não pode repetir os mesmos direitos no decreto.

Foi discutido que ninguém quer perder os direitos que já estavam no decreto, então foi sugerido colocar uma observação no final das atribuições inerentes à pasta da Saúde: **“O desenvolvimento de todas as ações será em conformidade com o estabelecido no Plano Estadual de Saúde.”**

Segundo Ligia, o Plano Estadual de Saúde está disponível para conhecimento de todos no site da Secretaria da Saúde. Link do Plano Estadual de Saúde 2012-2015: <http://bit.ly/29f3OXS>

O Plano Estadual de Saúde (2016-2019) não foi localizado no site da SES e aguardamos envio do atual link para conhecimento da Comissão.

Ligia fez um convite para Karla (representante da Feapaes-SP) e Ana Beatriz (representante da APAE-SP), para participarem de reuniões de dois grupos na Secretaria da Saúde para que a discussão sobre o Decreto do PEAPDI seja levada às instâncias desses grupos: Comissão do Grupo Técnico Operacional Bipartite – TEA (essa comissão só trata sobre autismo) e Conselho Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência. **A data da próxima reunião ainda não foi marcada.**

As atribuições da Pasta da Saúde ainda não foram fechadas, pois o grupo considera que não atende plenamente à necessidade da saúde da pessoa com deficiência intelectual.

Na pasta de Desenvolvimento Social, Cristiane apresentou algumas publicações com direitos sobre desenvolvimento social e prometeu passar os links de algumas publicações. Trouxe sugestões de mudanças para o Decreto do PEAPDI e as respectivas justificativas. A pasta ficou com texto mais objetivo, segundo avaliação da Comissão. **(ANEXO II)**

A pasta de Desenvolvimento Social foi finalizada, bem como: Cultura, Educação, Justiça e Trabalho.

Na próxima reunião, Maria Isabel ficou responsável por trazer informações sobre a origem do decreto para que todos tenham conhecimento sobre as pessoas que participaram da elaboração do decreto e a forma como ele foi construído; recuperar o registro sobre a maneira como foram discutidas as questões de cada pasta e nomes de quem participou representando cada pasta.

Revisões pendentes: Secretaria de Esporte; de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; e Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Reunião suspensa em julho, em virtude de férias de membros da Comissão

Próximas reuniões:

17 de agosto – quarta-feira, 9h às 12h
24 de agosto – quarta-feira seguinte, 9h às 12h

Ata registrada por Assessoria de Comunicação Institucional
em 30 de junho de 2016

ANEXO I

À Secretaria da Saúde compete:

~~a) ações de curto prazo:~~

1. Ampliar programas e ações voltados à prevenção da deficiência intelectual, especificamente o Programa Nacional de Triagem Neonatal.

~~b) ações de médio prazo:~~

1-. Ampliar a oferta de serviços e atenção à saúde, organizados em Rede de Cuidados, hierarquizada e descentralizada, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma a proporcionar as pessoas com deficiência assistência multiprofissional e interdisciplinar da Atenção Básica a Alta Complexidade.

2. Desenvolver programas de capacitação, para os profissionais da Atenção Básica à Saúde, voltados à identificação precoce de sinais iniciais de problemas de desenvolvimento e técnicas de estimulação precoce, em parceria com instituições de ensino técnico e superior da área da saúde ou organizações de assistência a pessoas com deficiência intelectual de reconhecida expertise na área,

3- Desenvolver a Linha de Cuidados de Saúde às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

~~c) ações de longo prazo:~~

1. Estabelecer parcerias com as Secretarias Estaduais de Desenvolvimento Social, Educação e Direitos da Pessoa com Deficiência, entre outras, conjugando esforços, recursos humanos e financeiros de forma a organizar uma ampla rede de apoio social, assistência à saúde e garantia de direitos as pessoas com deficiência intelectual, em todas as fases de vida.

4. O desenvolvimento de todas as ações da área da Saúde deve estar em conformidade com o estabelecido no Plano Estadual de Saúde.

ANEXO II

III - à Secretaria de Desenvolvimento Social:

~~a) ações de curto prazo:~~ realizar diagnóstico/ e ampliar a oferta de Serviços da Rede de Proteção Básica e da Rede de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade às pessoas com Deficiência Intelectual, observando:

1. a vulnerabilidade das pessoas com deficiência intelectual;
2. o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência intelectual;

Sugestão de texto: Separar as duas ações propostas: “diagnóstico” e “ampliação de oferta”

a) Realizar diagnóstico socioassistencial para identificar pessoas com deficiência intelectual em situação de vulnerabilidade e risco social.

1. Identificar as vulnerabilidades e riscos existentes
2. Identificar a rede existente.

b) Qualificar os serviços socioassistenciais tipificados na resolução CNAS 109 de 2009, priorizando os serviços de acolhimento institucional e o serviço de fortalecimento de vínculos familiares (SCFV).

c) Apoiar a ampliação de oferta de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial nos municípios, visando à prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de

vínculos familiares e sociais às pessoas com deficiência, priorizando a rede de atendimento domiciliar às pessoas com deficiência, em especial aos beneficiários do BPC e de programas de transferência de renda, os Centros Dias e as Residências Inclusivas.

d) Articular a rede de proteção socioassistencial com o sistema de garantia de direitos e outras políticas públicas visando prevenir as situações de violação de direitos.

2. ampliar o atendimento domiciliar para pessoas com Deficiência Intelectual, em especial, aos beneficiários do BPC e de programas de transferência de renda, visando à prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais;

Justificativa de exclusão: Porque parte da questão já está contemplado no item c (atendimento domiciliar). E a parte do BPC, deve se abarcar a todos independente do benefício.

3. qualificar e capacitar a rede SUAS para atendimento da pessoa com Deficiência Intelectual na perspectiva da oferta de serviços da defesa e garantia de direitos;

Justificativa de exclusão: Contemplando no item b

4. fortalecer a rede de proteção às pessoas com deficiência intelectual, prevenindo o enfrentamento às situações de violência sofridas por esta população, articulando com o sistema de garantia de direitos (Promotoria e Defensoria Pública) e outras políticas públicas;

Justificativa de exclusão: Questão contemplada no item d

c) ações de longo prazo:

1. implantar Centros de Referência para pessoas com Deficiência Intelectual dentro da Rede de Proteção Social Especial de média complexidade para fortalecer a rede de proteção na prevenção e enfrentamento às ações de violência sofridas por essa população;

2. implantar residências inclusivas com vistas a atender as demandas dos municípios de médio e grande porte;

Justificativa de exclusão: Contemplado no item C

FOTOS





